

**QUASAR AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
CNPJ nº 32.754.734/0001-52 (“Fundo”)

**TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 19 DE ABRIL DE 2024**

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 19 de abril de 2024 e encerrada 22 de maio de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Aprovar a alteração da gestora do Fundo, **QUASAR ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubistchek 1726, conjunto 92, inscrita no CNPJ sob o nº 14.084.509/0001-74, para **VBI REAL ESTATE GESTÃO DE CARTEIRAS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 27º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.274.775/0001-71, com a consequente seguintes alterações no regulamento do Fundo, que segue no Anexo I a Consulta Formal:

- a. Alteração da denominação do Fundo para “**VBI AGRO – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”;
- b. Alteração dos parágrafos §1º e §2º do artigo 2º do Regulamento do Fundo, de modo a excluir o website da Administradora;
- c. Alteração do parágrafo 3º do Artigo 13 do Regulamento do Fundo, de modo a prever que os cotistas não poderão requerer a amortização de suas cotas;
- d. Alteração do Artigo 14 do Regulamento do Fundo, de modo a excluir a parte final de tal artigo;
- e. Alteração do artigo 15, mediante a alteração de seu parágrafo 3º, assim como a exclusão do 4º e do 6º, bem como a alteração do artigo 16 do Regulamento do Fundo, de modo a alterar características “*Das Ofertas Públicas de Cotas do Fundo*”,
- f. Alteração dos incisos I, II, III, V, VI e XII e parágrafo único do artigo 17 do Regulamento do Fundo, de modo a alterar características “*Das Novas Emissões de Cotas*”,
- g. Alteração dos incisos II, IX, XV a XVII e parágrafos do artigo 23 do Regulamento do Fundo, de modo a alterar as obrigações e responsabilidades da administradora e do gestor do Fundo e adequar a numeração;
- h. Alteração do artigo 26 do Regulamento do Fundo, de modo a alterar a remuneração da Administradora e do Gestor;

- i. Alteração (i) do inciso III, artigo 34 do Regulamento do Fundo, assim como do parágrafo 4º; (ii) do parágrafo 2º do artigo 36; e (iii) dos itens “c” e “f” do parágrafo 2º do artigo 42, de modo a alterar a redação para inclusão do Gestor e ajuste da numeração dos incisos; e
- j. Alteração do artigo 54 do Regulamento do Fundo, de modo a prever a aprovação prévia do Gestor.

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 43.464% das Cotas de emissão do Fundo, sendo que a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou **aprovada** pelos Cotistas, conforme os percentuais detalhados abaixo:

**Quórum qualificado (maioria das cotas subscritas)**

	<b>Aprovação</b>	<b>Não Aprovação</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Matéria 1</b>	42.113%	1.037%	0.313%	<b><u>aprovada</u></b>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto no âmbito da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

As deliberações aprovadas nesta Consulta Formal passarão a ter efeitos na abertura do dia **28 de maio de 2024**.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**